

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 024/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE** sobre Política Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS-SES/AM e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 355ª Reunião 276ª (Ordinária) realizada no dia 27.07.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 198/2004/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.996/2007/GM/MS, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.823/2012/GM/MS, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 17184/2020-16 (SIGED), que trata da solicitação da análise e aprovação da Proposta de Portaria de criação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (Conselheiro Titular - TRABALHADORES/UFAM) e Coordenador da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP**, haja vista, a necessidade de se estabelecer um percentual mínimo de repasse de recurso exclusivo para execução das ações da Política de Educação Permanente em Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS-SES/AM (anexa) e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala do Conselho Estadual de Saúde (reunião *online*)**, em Manaus, 27 de julho de 2021.

**JANI KENTA IWATA**

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 024/2021, de 27 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas